



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE MONITORIA DIDÁTICA 2024**  
**Centro de Referência de Jaciara (CRJac)**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de monitores didáticos para atuarem no *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

**1 DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Monitoria Didática tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, a fim de possibilitar melhorias na construção do conhecimento nos cursos do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, por meio de atividades desenvolvidas extraclasse sob a orientação de um monitor e supervisão de um servidor. O programa também visa desenvolver nos estudantes o espírito de iniciativa, de liderança e estudo em grupo.

**2 DO EDITAL**

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir seleção para vagas de Monitoria Didática com bolsa, para componentes curriculares do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio e Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, ofertados no Centro de Referência de Jaciara.

2.2 Dos cursos ofertantes de vagas de Monitoria Didática:

Cursos	Vagas
Técnico em Meio Ambiente	09
Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	02
<b>Total</b>	<b>11</b>

**3 DO COMPONENTE CURRICULAR, RESPONSÁVEL, REQUISITOS MÍNIMOS, FUNÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA**

3.1 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Química I	Jorge Luiz da Silva		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA		01

Química II	Leandro Carbo		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA		01
Química III	Crislaurio Gonçalves da Silva Leandro Carbo		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA		01
Física I	Reginaldo Campos		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência		01
Física II	Reginaldo Campos	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Meio Ambiente que esteja cursando o componente curricular para qual pleiteia a vaga ou que já tenha cursado o componente curricular sem reprovação	Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência	Prova escrita e/ou entrevista	01
Física III	Reginaldo Campos		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA e dependência		01
Matemática I	Luís Junior Oliveira de Moraes Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência		01
Matemática II	Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência		01
Matemática III	Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência		01

**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA**

Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Química/Física*	Leandro Carbo Roberta Lima Moretti	Discentes regularmente matriculados no Curso de LCNBio, que estejam cursando entre o 2º e 8º semestres, ou, que tenham concluído com aprovação os componentes curriculares.	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Química/Física		01

Matemática/Biologia*	Roseildo Nunes da Cruz	Discente regularmente matriculado no Curso de LCNBio, que esteja cursando entre o 2º e 8º semestres, ou, que tenha concluído com aprovação os componentes curriculares da área de Matemática.	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Matemática e um componente da área de Biologia	Prova escrita e/ou entrevista	01
	Arnaldo Gonçalves de Campos				
<b>TOTAL DE VAGAS PARA O CRJac</b>				<b>11</b>	

\*Os aprovados para as vagas dos cursos superiores atuarão como monitores nos componentes curriculares as grandes áreas indicadas (Matemática e Física, ou Química ou Biologia), nos semestres 2024/1 e 2024/2.

#### 4 DA MONITORIA DIDÁTICA COM BOLSA

4.1 Nesta monitoria, o estudante terá direito a uma **bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, **pagos entre os meses de abril e novembro de 2024.**

4.2 A bolsa terá vigência conforme duração de oferta de cada componente curricular, tendo vigência máxima até **30 de novembro de 2024.**

4.3 No caso de desistência do bolsista, o servidor orientador deverá encaminhar ao Departamento de Ensino um comunicado de desistência da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente e um pedido de substituição por um novo monitor. Caso não exista candidato classificado, poderá ser convocado candidato classificado em outro componente curricular da mesma área ou áreas afins.

4.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, **não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse um salário mínimo e meio.**

4.5 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios deste edital e assegura que os bolsistas serão orientados pelos servidores docentes do componente curricular.

4.6 No caso de monitoria didática voluntária não haverá quaisquer pagamentos de bolsas ou benefícios.

4.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos docentes orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos do Centro de Referência de Jaciara, conforme descrito no quadro do item 3.1.

5.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de monitoria didática, mas somente poderá atuar em uma.

5.3 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 12 de março de 2024**, por meio de preenchimento de Formulário eletrônico disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/iqENLALkm9nnZzz27>

5.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

5.5 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato: (65) 3341-2185 (WhatsApp) ou e-mail: [crjac@ifmt.edu.br](mailto:crjac@ifmt.edu.br)

#### 6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção do monitor didático será realizada conforme especificado no quadro de vagas, descrito em "**Forma de Seleção**", no período descrito no item 10.

6.2 Para a seleção dos monitores didáticos, o servidor responsável selecionará dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.

6.3 O rendimento escolar será utilizado como critério de classificação, em caso de empate entre os candidatos.

6.4 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de monitoria dentre as descritas no item 3 deste edital.

6.5 Na ausência de candidatos classificados para qualquer das vagas oferecidas, a comissão aproveitará os classificados em outro componente curricular, após consulta e aceite do candidato.

6.6 O estudante deverá informar na ficha de inscrição os seguintes documentos: **RG, CPF e dados bancários (banco,**

agência, tipo da conta, nº da conta, chave PIX).

6.7 Os resultados preliminar e final da seleção de monitores serão divulgados no site e murais do IFMT *C a m p u s* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, no período descrito no cronograma (item 10).

## 7 DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1 Cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo no mínimo 4 (quatro) horas destinadas à assistência aos alunos e as demais horas de estudo e planejamento.

7.2 Organizar lista de presença de cada encontro e repassá-la semanalmente ao servidor orientador.

7.3 Apresentar para o servidor orientador os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponibilizado no , relatando os trabalhos desenvolvidos no período, bem como lista de presença de alunos nos encontros até o quinto dia de cada mês.

7.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

7.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo de ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pelo(a) docente orientador(a) da monitoria.

7.6 Preparar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas nas sessões de estudo em conformidade com o docente orientador do componente curricular/setor de atendimento.

7.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

7.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino.

## 8 DAS FUNÇÕES DO SERVIDOR ORIENTADOR

8.1 Coordenar a editoração e aplicação das avaliações.

8.2 Coordenar o trabalho de correção das avaliações e divulgar à comunidade o resultado.

8.3 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas para manutenção da qualidade dos trabalhos e efetividade dos mesmos.

8.4 Receber as listas de presença e os relatórios mensais assinados pelos bolsistas. Realizar a conferência destes, assiná-los e encaminhá-los até o quinto dia útil de cada mês ao Departamento de Ensino.

8.5 Encaminhar os discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria e acompanhar a frequência dos mesmos informando a coordenação de curso e coordenação de atendimento ao estudante.

8.6 Estimular a prática de estudo em grupo.

8.7 Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (listas de exercícios, atividades e outros materiais complementares) que será utilizado nas sessões de estudo.

8.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino, e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário acessando o link: <https://forms.gle/CkDFCvi77ypGUBKr8>

9.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

9.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

## 10 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/02/2024	Publicação do Edital nos murais e no site: <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>

01/03/2024	Prazo para impetrar recurso contra o edital, formulário: <a href="https://forms.gle/CkDFCvi77ypGUBKr8">https://forms.gle/CkDFCvi77ypGUBKr8</a>
02 a 12/03/2024	Período de inscrição dos candidatos, formulário: <a href="https://forms.gle/iqENLALkm9nnZzz27">https://forms.gle/iqENLALkm9nnZzz27</a>
15/03/2024	Publicação dos candidatos inscritos, datas e locais para seleção.
18 a 21/03/2024	Período de seleção dos candidatos.
25/03/2024	Publicação do resultado preliminar de seleção.
26/03/2024	Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar, formulário: <a href="https://forms.gle/CkDFCvi77ypGUBKr8">https://forms.gle/CkDFCvi77ypGUBKr8</a>
27/03/2024	Publicação do resultado final.
28 e 29/03/2024	Período para envio dos documentos (RG, CPF, Cópia do cartão da conta corrente/poupança ou contrato de conta bancária ) para o e-mail: <a href="mailto:assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br">assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br</a>
01/04/2024	Início da monitoria didática (após a entrega da documentação).

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente, observa o disposto no Programa de Apoio Pedagógico/Monitoria do IFMT *Campus* São Vicente, no Regulamento Didático do IFMT e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

**11.2** Casos não previstos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, pela Comissão de acompanhamento da monitoria, pelo Departamento de Ensino e pela Direção de Ensino.

**11.3** Caso haja interesse de discentes e docentes, o Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente poderá aceitar monitores didáticos voluntários com possibilidade de oferta de certificação ao final da vigência do edital.

Jaciara/MT, 29 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021  
Publicada em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 29/02/2024 08:23:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659759  
Código de Autenticação: e6cedb4728

